

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 028/2020 – SMS**

**Portaria nº 028/2020 – SMS** Lagoa Nova/RN, 07 de Fevereiro de 2020.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS**, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	13/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	13/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	14/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	23/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR - 6H12	Santa Cruz/RN	28/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6H12	Santa Cruz/RN	31/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Anne Caroline Aciole da Costa  
**Código Identificador:F750E698**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2020. Edição 2207  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>